



Ata de reunião realizada em 11 de junho de 2015 referente à fixação, pela SMRH e IPMC, de prazos e procedimentos para pagamento das distorções de 2001 e para a revisão dos proventos de aposentadoria dos servidores do magistério municipal, no que tange à Lei Municipal nº 14.544/2014.

1 Aos onze dias do mês de junho de 2015, às nove horas, reuniram-se no Edifício
2 Delta situado na Av. João Gualberto, 623, no Mezanino, torre B, sede do IPMC, as
3 pessoas indicadas na lista anexa, que são representantes do SISMMAC, IPMC,
4 SMRH. O IPMC fez um resumo do que ficou pendente da reunião de 03.06.2015, em
5 razão da ausência do Diretor da RHDP naquela reunião: prazo para a SMRH
6 encaminhar ao IPMC o cálculo das distorções de 2001 e prazo para a RHAP e a
7 RHDP poderem iniciar as análises dos processos de revisão de aposentadoria que
8 já foram protocolados pelos professores aposentados e, até o presente momento,
9 totalizam mais de 1300 processos, os quais encontram-se no IPMC aguardando
10 estas definições. O IPMC informou que esclareceu a todos, na reunião passada, que
11 conforme orientação da SMRH os processos de revisão somente terão andamento
12 nos setores internos da SMRH após o pagamento das distorções aos aposentados,
13 pois trata-se de condição necessária para a análise da trajetória na carreira e
14 demais requisitos previstos na Lei nº 14.544/2014. O IPMC também esclareceu que
15 na reunião do dia 03.06.2015 ficou acordado que a SMRH faria uma minuta de
16 Decreto para regulamentar essas questões. O Diretor da RHDP retifica a informação
17 anterior prestada ao IPMC, afirmando que o cálculo das distorções dos aposentados
18 não foi realizado em 2013, pela SMRH. Que a SMRH verificou esta informação
19 quando recebeu a demanda do IPMC. Explicou que estão atendendo à demanda
20 dos ativos, com relação à adesão aos novos planos de carreira do Magistério e
21 Professor de Educação Infantil. A aposentada Sra. Josenilce expressou a sua
22 indignação quanto à falha da Administração, de não ter incluído nos estudos para
23 elaboração dos planos de carreira, os servidores aposentados com isonomia e
24 paridade. A SMRH informou que o cálculo das distorções está sob a competência da
25 Assessoria do Gabinete da SMRH e do RHDP e que será encaminhado ao IPMC até
26 meados do mês de setembro, sendo antecipado se houver capacidade por parte da
27 SMRH, a qual comunicará o IPMC e o SISMMAC. O IPMC esclarece que até
28 dezembro de 2015 finalizará a implementação e pagamento das distorções, pois ao



29 receber o cálculo da SMRH, analisará as informações, fará simulação de folha de
30 pagamento para remessa ao atuário, que calculará o impacto atuarial e, então, o
31 IPMC efetuará o pagamento. O IPMC esclarece que este cálculo atuarial utilizará a
32 base salarial dos ativos, informada pela SMRH e essa nova base de proventos, já
33 incluídas as distorções. A aposentada Sra. Josenilce levantou a seguinte questão:
34 que poderão ocorrer situações em que, ao final deste processo, após o pagamento
35 das distorções, a migração do servidor aposentado ao novo plano não será
36 interessante financeiramente. Diante disso, a SMRH se comprometeu a informar, no
37 cálculo das distorções que será repassado ao IPMC, casos possíveis de existir a
38 possibilidade de pagamento de VSE – Vencimento Suplementar de Enquadramento
39 – ao servidor aposentado, se aderir ao novo plano. Nessas situações o IPMC
40 chamará os aposentados que protocolaram pedidos de revisão de provento para
41 esclarecimentos e manifestação quanto ao prosseguimento do processo de revisão
42 de provento para aplicação do novo plano. Quanto ao prazo para pagamentos, o
43 IPMC esclarece que o pagamento das distorções será feito na mesma data a todos
44 os aposentados com paridade e que tenham direito às distorções, independente da
45 abertura de processo de revisão de proventos. A segunda fase, que corresponde à
46 revisão do provento para fins de enquadramento na Lei nº 14.544/ 2014, o IPMC e a
47 SMRH informam que será feita conforme o procedimento comum às revisões de
48 aposentadoria, ou seja, de acordo com a data de protocolo do requerimento,
49 considerando a grande quantidade de processos envolvida. Ficou acordado que
50 será feita nova reunião, em 2016, para definir a data de início dessas avaliações. O
51 SISMMAC pergunta como será realizada a análise da trajetória de carreira e tempo
52 de serviço dos servidores aposentados. O IPMC esclarece que a SMRH deverá
53 fazer a análise, limitando-a até a data da aposentadoria, com base nos mesmos
54 critérios adotados para os ativos, no que tange ao tempo de serviço e crescimentos
55 horizontais possíveis, que são os critérios expressos na Lei nº 14.544/2014. Se o
56 servidor se aposentou antes do primeiro crescimento horizontal realizado após a
57 publicação da Lei nº 10.190/2001, será considerado que para este não houve
58 “crescimentos horizontais possíveis”. Fica acordado que será constituído grupo de
59 estudo das regras para enquadramento dos aposentados na Lei nº 14.544/2014,
60 composto por três membros do SISMMAC, dois membros do IPMC e um membro da



61 SMRH, cujos trabalhos iniciarão em outubro de 2015. Nada mais havendo a constar,
62 a reunião foi encerrada. Eu, Letícia Juliana de Paula dos Santos, lavrei a presente
63 ata, a qual foi assinada por todos os presentes.

**Ata de reunião realizada em 11 de junho de 2015 referente à prazos ,
 procedimentos e revisão dos proventos de aposentadoria dos servidores
 do Magistério Municipal, no que tange à Lei Municipal 14.544/2014, em
 atendimento ao compromisso assumido na reunião de 03 de junho de
 2015.**

Data: 11 de junho de 2015

Horário: 9h00

Local: Sala de Reuniões do IPMC. Avenida João Gualberto, 623 Mezanino
 Torre B

NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
1. Mádely A. Hardy	IPMC	<i>[Handwritten Signature]</i>
2. André Antônio Maciel	IPMC	<i>[Handwritten Signature]</i>
3. SERGIO M. MAHKMANN	SMRH	<i>[Handwritten Signature]</i>
4. SANE ALVES LOPES DOS SANTOS	SMRH	<i>[Handwritten Signature]</i>
5. Teresinha de Jesus Bruna do Carmo Aposentada		<i>[Handwritten Signature]</i>
6. Josenilce Bueno Lopes	SISMMAE	<i>[Handwritten Signature]</i>
7. Gabriel Conte	SISMMAE	<i>[Handwritten Signature]</i>
8. Andressa Fachinatto	SISMMAE	<i>[Handwritten Signature]</i>
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		
20.		
21.		
22.		
23.		